

## CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

### PORTARIA Nº 141/2011-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 159 do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, XI e 8º, VII, alínea "e" do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2011.6.001264-2**, formulada pela Doutora Valdeíse Maria Reis Bastos, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

### RESOLVE :

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar as transgressões disciplinares, praticadas, em tese pelo Oficial de Justiça **SILVIO ROBERTO S. DA SILVA**;

**II - DELEGAR** poderes a **JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE ANANINDEUA**, para presidi-la e constituir comissão processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de dezembro de 2011.

### PORTARIA Nº 142/2011-CJRMB

A Desembargadora **DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 159 DO Código Judiciário do Estado do Pará - Lei 5.008/81 c/c 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado e art. 6º, XI do Regimento Interno da Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Reclamação nº 2011.6.001155-3**, formulada pelo Dr. José Torquato Araújo de Alencar, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Mosqueiro e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria de fls. 44/46;

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo art. 199 da Lei nº 5.810/94;

### RESOLVE:

**I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA APURATÓRIA**, com o propósito de apurar a responsabilidade dos servidores **ANTÔNIO JORGE ALVES COHEN E SAMIR SÁ** lotados na Vara Distrital de Mosqueiro, cuja apuração se dará por meio da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Presidência por meio da Portaria nº 2238/2011-GP publicada no DJ nº 4864 de 18/08/2011, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 06 de dezembro de 2011.